

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2.021

O **Prefeito Municipal de Urupema, SC**, torna público que estão abertas, entre 08/02 a 25/02/2021, as inscrições para o Processo Seletivo de nº 001/2021 nos termos da lei federal 8.745/93, Lei Complementar 036/2006 de 07 de dezembro de 2006, lei n.º 992/2017, para contratação em caráter temporário para atuarem no Programa Municipal CulturaÇÃO desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, da Prefeitura Municipal de Urupema, com duração prevista para 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 02(dois) anos, sob o regime Jurídico Estatutário e Regime Geral da Previdência Social.

### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este processo Seletivo dar-se-á em conformidade com a Legislação em vigor.

### 2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de artigos afixados no Mural Oficial da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Urupema, SC, situada na Rua Arthur Pagani, 289 - CEP 88.625-000, no Mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no Mural da Câmara de Vereadores e no Diário Oficial do Município - DOM (<https://diariomunicipal.sc.gov.br/site/>)

### 3 - DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO

#### 3.1. Atribuições

##### **Maestro de Canto Coral e Regência de Orquestra**

Desempenhar funções de Instrutor de musica Coral misto 04 (quatro) vozes, regência de coral infanto-juvenil, técnica vocal, regência de orquestra, conhecimento dos instrumentos de sopro (bocal/madeira) e percussão para o ensino da prática instrumental. Ensino coletivo e prática instrumental com instrumentos de sopros e cordas clássicas (Grupos de Câmara), elaboração e criação de arranjos musicais e edição de partituras, aulas de teoria musical e Solfejo, grupos de Flauta Doce (básico e avançado), apresentações locais, regionais e intermunicipais como festividades natalinas, civis, religiosas, culturais e coordenar trabalhos musicais no Município de Urupema.

#### 3.2. Condições de Trabalho

Função	Carga Horária semanal	Vencimento mensal (R\$)	Número de Vagas
Maestro de Canto Coral, Orquestra e Regência	10 horas	1.960,89	01

#### 4 - DA INSCRIÇÃO

##### 4.1. Requisito básico para inscrição:

- a) Possuir idade mínima de 18 anos completos na data do encerramento das inscrições;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou legalizado na forma da lei;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Atender as condições prescritas para a função;
- e) Ter concluído o ensino médio.

##### 4.2. Procedimentos da inscrição:

- a) As inscrições para o processo seletivo a que se refere este Edital serão realizadas no período de 15/02/2021 a 05/03/2021, das 9h às 11h e 30min e das 13h e 30min às 17 horas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Avenida Manoel Pereira de Medeiros, s/n, Urupema, SC.
- b) O candidato para inscrever-se, deverá comparecer ao local da inscrição, preencher e entregar o requerimento de Inscrição, devidamente assinado;
- c) O candidato deverá revisar a ficha e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a assinatura, responsável pelas mesmas;
- d) O pedido de inscrição importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.
- e) O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.
- f) No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
  - 1.) CPF
  - 2.) Documento oficial de Identificação, com foto;
  - 3.) Título Eleitoral;
  - 4.) Comprovante de quitação do serviço Militar (para homens);
  - 5.) Documentos comprobatórios dos títulos relacionados neste Edital;
  - 6.) Histórico escolar que comprove a escolaridade exigida;
  - 7.) Certidão de nascimento dos filhos se for o caso;

- 8.) As cópias dos documentos originais deverão ser apresentadas no ato da inscrição para conferência casos não sejam autenticadas em cartório;
- 9.) Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, o Prefeito Municipal homologará as inscrições, ocorrendo, após a publicação e afixação, em local público;
- 10.) Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou em caráter condicional;
- 11.) O pedido de inscrição deverá ser feito pessoalmente;
- 12.) O candidato deverá apresentar no ato da inscrição comprovante de inscrição, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), depositados na Agência nº 5440-2, conta corrente nº 23977-1 no Banco 001(Banco do Brasil). O comprovante de depósito poderá ser apresentado no primeiro dia útil após o encerramento das inscrições, durante o horário de atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

## 5 - DA SELEÇÃO

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as funções exigidas e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las. A avaliação será realizada no dia 08/03/2021, pela Comissão Responsável e constará das seguintes etapas:

### 5.1. Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.2. A prova de Títulos consistirá, mediante comprovação hábil, da verificação de aspectos a seguir especificados, com respectiva atribuição de pontuação:

#### a) Formação

Cursos na área de atuação	1 ponto para cada 40 horas de curso
Oficinas, Masterclasses	0,5 ponto para cada 10 horas
Fóruns, Festivais, Encontros e Congressos	1 ponto para cada evento

#### b) Experiência Profissional

Regência Coral	1 ponto para cada 6 meses
Regência Orquestra de Câmara	1 ponto para cada 6 meses
Regência de Orquestra	1 ponto para cada 6 meses
Vivência e Coordenação de Grandes Grupos em vários segmentos Musicais	1 ponto para cada 6 meses
Orientação e Coordenação de Festivais, Encontro de concertos Musicais	1 ponto para cada evento

5.1.2. A formação e experiência profissional deverá ser comprovada mediante certificados, atestados e/ou declarações, expressos em anos, meses e dias, fornecido pelo órgão competente.

5.1.3. O resultado final será obtido pela soma dos pontos obtidos na prova de títulos, e a ordem de classificação será estabelecida de acordo com a pontuação obtida.

## **6 - DA PONTUAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1. O candidato terá uma pontuação final no Processo Seletivo Simplificado para fins de classificação na função, que será obtida através da soma algébrica da pontuação alcançada na avaliação dos documentos constantes nos itens anteriores.

6.1.1. O candidato não eliminado será ordenado com valores decrescentes da nota final do Processo Seletivo Simplificado.

6.1.2. Em caso de empate na nota final do Processo Seletivo Simplificado, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o ultimo dia de inscrição neste Processo seletivo, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741/03 - Estatuto do Idoso;
- b) o candidato mais idoso.

## **7 - DA APRESENTAÇÃO DE RECURSO**

7.1. O prazo para apresentação de recurso é de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Aviso com o respectivo resultado.

7.2. O pedido de recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão de Processo Seletivo, mediante requerimento, que deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Urupema.

7.3. Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada ou que não contiverem os dados solicitados.

## **8 - DA HOMOLOGAÇÃO**

As homologações dar-se-ão no dia subsequente ao termino dos prazos dos recursos.

## 9 - DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

I - ser considerado apto na inspeção de saúde;

II - apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- b) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física;
- c) Fotocópia do Título de Eleitor, com os comprovantes de voto nas últimas três eleições;
- d) Fotocópia do documento que comprove quitação com as obrigações militares (quando for candidato do sexo masculino)
- e) Fotocópia do PIS ou PASEP;
- f) Fotocópia de Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (quando for o caso);
- g) Fotocópia do histórico escolar que comprove a conclusão do ensino médio;
- h) Declaração de bens;
- i) Declaração de não acúmulo de cargos;
- j) Carteira de Registro no Conselho profissional nos casos em que for exigida);
- k) Atestado Médico, comprovando estar apto ao trabalho;
- l) Atestado de antecedentes criminais;

## 10 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos.

## 11 - DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Inexatidão das informações e as irregularidades de documentação ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.2. É parte integrante do presente edital o anexo I.

Urupema, 10 de fevereiro de 2021.

**EVANDRO FRIGO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA DAS ETAPAS

15/02/2021 a 05/03/2021	INSCRIÇÕES
09 a 11/03/2021	RECURSO INSCRIÇÃO
12/03/2021	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
15/03/2021	SELEÇÃO DOS CANDIDATOS
16/03/2021	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO
17 a 19/03/2021	RECURSOS
23/03/2021	HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

**EVANDRO FRIGO PEREIRA**  
Prefeito Municipal